



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0586/2016**

A Lei 13.883/2004 visa dotar os dirigentes das entidades sindicais que representem exclusivamente servidores públicos da Administração Direta ou Autárquica do Município de São Paulo das garantias mínimas necessárias para o cumprimento de seus serviços para com seus representados. Como é amplamente sabido, em uma democracia moderna, o direito sindical dos trabalhadores é muito importante, embora não seja regulado devidamente por todos os entes federativos.

Ademais, a matéria em destaque no presente projeto visa garantir o que já é amplamente aceito na seara do direito sindical e garantido pelo art. 125 da Constituição Estadual de São Paulo. Sendo assim, nada mais faz o presente projeto do que valorizar o trabalhador eleito para a representação sindical, certificando-se do gozo pleno das garantias sindicais.

Por essas razões, é que solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2016, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).